



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 317/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, DR. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal de Altamira sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua W E 14 no Bairro Nova Brasília II, passa a denominar-se de Rua Raimundo Alves da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fs. n.º 18-v do livro competente. Em 16 / 12 / 91 <i>Baus</i> Escriturário (a)
--

Armino Dociteu Demardin
PREFEITO MUNICIPAL